

# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE-RJ

PODER EXECUTIVO-IMPRESA OFICIAL

CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL  
Nº 363/2007

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



EDIÇÃO Nº 349 - NATIVIDADE-RJ - 15 DE NOVEMBRO DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NATIVIDADE**  
VOLTANDO A sorrir!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO E POSSE Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Natividade/RJ **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2024 que cumpriram integralmente a 1ª fase e 2ª fase conforme Edital de convocação nº 003/2025 e 004/2025, os candidatos abaixo relacionados, com vistas à NOMEAÇÃO e POSSE para respectivos Cargos Efetivos no dia 18/11/2025, às 10h na sede da Prefeitura Municipal de Natividade-RJ, 3º andar, localizado Praça Ferreira Rabello, Centro, Natividade - RJ:

➤ CARGO – PROFESSOR PM III – Habilitação Matemática - CANDIDATO:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º	TÂNIA MARIA GALO

➤ CARGO – ENGENHEIRO- CANDIDATO:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	LUAN ROCHA DE OLIVEIRA

➤ CARGO – FONOAUDIÓLOGO- CANDIDATO:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º	LARISSA DE ABREU PINHEIRO

➤ CARGO – MÉDICO OBSTETRA - CANDIDATO:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	DJALMA GOMES NETO
2º	EDNA DE JESUS SUZANO

➤ CARGO – PROFESSOR PM III – Habilitação Educação Física- CANDIDATO:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º	IAN LUIZ PROCESSI BATISTA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Município de Natividade – RJ, 11 de Novembro de 2025.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 -  
Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NATIVIDADE**  
VOLTANDO A sorrir!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 222/2025

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 21 de novembro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando o Feriado Nacional do Dia da Consciência Negra, celebrado no dia 20 de novembro (quinta-feira);

Considerando o Decreto Estadual nº 49.962/2025,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

Parágrafo Único – Não gozarão do ponto facultativo os servidores que desempenham atividades emergenciais e/ou essenciais de saúde, defesa civil, guarda municipal e trânsito, a fim de não comprometer a prestação de serviços básicos à população.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade – RJ, 11 de novembro de 2025.

Marcos Antônio da Silva Toledo  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [governo@natividade.rj.gov.br](mailto:governo@natividade.rj.gov.br)

## EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ  
Praça Ferreira Rabello - 04 - Centro  
[www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
Telefone: (22) 3841-1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE-RJ  
PODER EXECUTIVO - IMPRESA OFICIAL  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA TOLEDO  
PREFEITO

CLÁUDIO LEITE DA SILVA  
VICE-PREFEITO / SECRETÁRIO DE OBRAS / SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

ADEMILSON GOMES MIRANDA  
SECRETÁRIO DE DEFESA CIVIL

ANDERSON PEREIRA LIRA  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

CLÁUDIO DE BARROS  
SECRETÁRIO DE GOVERNO / SECRETÁRIO DE TURISMO

CRISTIANE MALAISA FRANÇA DA SILVA ZANON  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA / SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO

DANILO MAIATO GOMES BUTTER  
PROCURADOR

EDUARDO ESTANISLAU GAMA  
CONTROLADOR

JULIANO DA SILVA FRANÇA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO / SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

MARCELLO PINTO RIBEIRO  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA / SECRETÁRIO DE ESTRADAS VICINAIS

NATÁLIA DA SILVEIRA VERÍSSIMO  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

VALESKA SOARES GLÓRIA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO / SECRETÁRIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / SECRETÁRIA DE RECEITA

DIAGRAMAÇÃO: FÉLIX MANOEL DA SILVA JÚNIOR - COORDENADOR GERAL DE SIGS/  
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NATIVIDADE**  
VOLTANDO A sorrir!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 932/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

Art. 1º - Exonerar por motivo de óbito a Sr. LUSMAR DE JESUS SILVA, do Cargo Comissionado de Gerente de Desenvolvimento Cultural, simbologia CC 04.

§ 1º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 10 de Novembro de 2025.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [governo@natividade.rj.gov.br](mailto:governo@natividade.rj.gov.br)

# www.natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 933/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM, combinado com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 234/2023,  
**Resolve:**

**Art. 1º.** REVOGAR a Portaria 702/2025 e NOMEAR os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal e gestor de contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social de Natividade-RJ, em observância ao § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 8º, do Decreto Municipal nº 101/2025:

**I- Fiscal do Contrato;**

**LARISSA DE ALMEIDA MORAES**

**I- Gestor do Contrato;**

**CRISTIANE MALAISA FRANÇA DA SILVA ZANON**

**Art. 3º.** Integra o rol de atribuições do fiscal e gestor de contrato o disposto do artigo 27, do decreto Municipal nº 101/2025;

**Art. 4º.** A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas no estudo técnico preliminar, e deverão ser sanadas, se for o caso, previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 5º.** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*  
Município de Natividade – RJ, 10 de Novembro de 2025.

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**PORTARIA GP Nº 935/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIX, artigo 68 da L.O.M. e em especial pelo artigo 9º da Lei nº. 1172/23, e:

**Considerando** a Lei Municipal nº 1172/2023 para concessão de Bolsa Estudo;

**Considerando** a Ata de Reunião do Conselho Municipal de Educação de Natividade;

**Considerando** a Portaria GP 922/2025.

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder **Bolsa de Estudo** ao estudante abaixo identificado(a), conforme critérios e disposições legais vigentes:

- **Nome:** Vivian Maria dos Santos Marques
- **Curso:** Bacharelado em Sistema de Informação.
- **Instituição de Ensino:** UFES- Alegre
- **Início e Duração do Curso:** início em setembro de 2025 e término em fevereiro de 2030.
- **UFINAT's:** 5

**Art. 2º** A Bolsa de Estudo será custeada com recursos previstos na dotação orçamentária específica e terá vigência pelo período correspondente à duração do curso, podendo ser renovada de acordo com o desempenho acadêmico e as normas do programa.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos para dia 23 de outubro de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*  
Município de Natividade – RJ, 10 de Novembro de 2025.

**Marcos Antônio da Silva Toledo**  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [governo@natividade.rj.gov.br](mailto:governo@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**PORTARIA GP Nº 934/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIX, artigo 68 da L.O.M. e em especial pelo artigo 9º da Lei nº. 1172/23, e:

**Considerando** a Lei Municipal nº 1172/2023 para concessão de Bolsa Estudo;

**Considerando** a Ata de Reunião do Conselho Municipal de Educação de Natividade;

**Considerando** a Portaria GP 922/2025.

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder **Bolsa de Estudo** ao estudante abaixo identificado(a), conforme critérios e disposições legais vigentes:

- **Nome:** Gabriel Ramos Rodrigues Faria.
- **Curso:** Mecânica
- **Instituição de Ensino:** IFF- Itaperuna.
- **Início e Duração do Curso:** início em maio de 2025 e término em dezembro de 2027.
- **UFINAT's:** 4

**Art. 2º** A Bolsa de Estudo será custeada com recursos previstos na dotação orçamentária específica e terá vigência pelo período correspondente à duração do curso, podendo ser renovada de acordo com o desempenho acadêmico e as normas do programa.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos para dia 23 de outubro de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*  
Município de Natividade – RJ, 10 de Novembro de 2025.

**Marcos Antônio da Silva Toledo**  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [governo@natividade.rj.gov.br](mailto:governo@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**PORTARIA GP Nº 936/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIX, artigo 68 da L.O.M. e em especial pelo artigo 9º da Lei nº. 1172/23, e:

**Considerando** a Lei Municipal nº 1172/2023 para concessão de Bolsa Estudo;

**Considerando** a Ata de Reunião do Conselho Municipal de Educação de Natividade;

**Considerando** a Portaria GP 922/2025.

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder **Bolsa de Estudo** ao estudante abaixo identificado(a), conforme critérios e disposições legais vigentes:

- **Nome:** Júlia da Conceição Pinheiro de Andrade.
- **Curso:** Normal
- **Instituição de Ensino:** Colégio Estadual Flávio Ribeiro de Rezende.
- **Início e Duração do Curso:** início em fevereiro de 2023 e término em dezembro de 2025.
- **UFINAT's:** 4

**Art. 2º** A Bolsa de Estudo será custeada com recursos previstos na dotação orçamentária específica e terá vigência pelo período correspondente à duração do curso, podendo ser renovada de acordo com o desempenho acadêmico e as normas do programa.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos para dia 23 de outubro de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*  
Município de Natividade – RJ, 10 de Novembro de 2025.

**Marcos Antônio da Silva Toledo**  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [governo@natividade.rj.gov.br](mailto:governo@natividade.rj.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NATIVIDADE**  
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

### PORTARIA GP Nº 937/2025

O Prefeito Municipal de Natividade no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIX, artigo 68 da L.O.M. e em especial pelo artigo 9º da Lei nº. 1172/23, e:

**Considerando** a Lei Municipal nº 1172/2023 para concessão de Bolsa Estudo;

**Considerando** a Ata de Reunião do Conselho Municipal de Educação de Natividade;

**Considerando** a Portaria GP 922/2025.

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder **Bolsa de Estudo** ao estudante abaixo identificado(a), conforme critérios e disposições legais vigentes:

- **Nome:** Leiliane Silva Muniz
- **Curso:** Normal
- **Instituição de Ensino:** Colégio Estadual Flávio Ribeiro de Rezende
- **Início e Duração do Curso:** início em fevereiro de 2023 e término em dezembro de 2025.
- **UFINAT's:** 4

**Art. 2º** A Bolsa de Estudo será custeada com recursos previstos na dotação orçamentária específica e terá vigência pelo período correspondente à duração do curso, podendo ser renovada de acordo com o desempenho acadêmico e as normas do programa.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos para dia 23 de outubro de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*  
Município de Natividade – RJ, 10 de Novembro de 2025.

*Marcos Antônio da Silva Toledo*  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [governo@natividade.rj.gov.br](mailto:governo@natividade.rj.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NATIVIDADE**  
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

### PORTARIA GP Nº 938/2025

O Prefeito Municipal de Natividade no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIX, artigo 68 da L.O.M. e em especial pelo artigo 9º da Lei nº. 1172/23, e:

**Considerando** a Lei Municipal nº 1172/2023 para concessão de Bolsa Estudo;

**Considerando** a Ata de Reunião do Conselho Municipal de Educação de Natividade;

**Considerando** a Portaria GP 922/2025.

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder **Bolsa de Estudo** ao estudante abaixo identificado(a), conforme critérios e disposições legais vigentes:

- **Nome:** Marcelly Ferreira Baldam.
- **Curso:** Normal.
- **Instituição de Ensino:** Colégio Estadual Flávio Ribeiro de Rezende.
- **Início e Duração do Curso:** início em fevereiro de 2023 e término em dezembro de 2025.
- **UFINAT's:** 4

**Art. 2º** A Bolsa de Estudo será custeada com recursos previstos na dotação orçamentária específica e terá vigência pelo período correspondente à duração do curso, podendo ser renovada de acordo com o desempenho acadêmico e as normas do programa.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos para dia 23 de outubro de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*  
Município de Natividade – RJ, 10 de Novembro de 2025.

*Marcos Antônio da Silva Toledo*  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [governo@natividade.rj.gov.br](mailto:governo@natividade.rj.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NATIVIDADE**  
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

### PORTARIA GP Nº 939/2025

O Prefeito Municipal de Natividade no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIX, artigo 68 da L.O.M. e em especial pelo artigo 9º da Lei nº. 1172/23, e:

**Considerando** a Lei Municipal nº 1172/2023 para concessão de Bolsa Estudo;

**Considerando** a Ata de Reunião do Conselho Municipal de Educação de Natividade;

**Considerando** a Portaria GP 922/2025.

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder **Bolsa de Estudo** ao estudante abaixo identificado(a), conforme critérios e disposições legais vigentes:

- **Nome:** Rafael Rodrigues Marchiote.
- **Curso:** Bacharelado em Ciências da computação.
- **Instituição de Ensino:** Estácio de Sá.
- **Início e Duração do Curso:** início em janeiro de 2023 e término em dezembro de 2026.
- **UFINAT's:** 5

**Art. 2º** A Bolsa de Estudo será custeada com recursos previstos na dotação orçamentária específica e terá vigência pelo período correspondente à duração do curso, podendo ser renovada de acordo com o desempenho acadêmico e as normas do programa.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos para dia 23 de outubro de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*  
Município de Natividade – RJ, 10 de Novembro de 2025.

*Marcos Antônio da Silva Toledo*  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [governo@natividade.rj.gov.br](mailto:governo@natividade.rj.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NATIVIDADE**  
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

### PORTARIA GP Nº 940/2025

O Prefeito Municipal de Natividade no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIX, artigo 68 da L.O.M. e em especial pelo artigo 9º da Lei nº. 1172/23, e:

**Considerando** a Lei Municipal nº 1172/2023 para concessão de Bolsa Estudo;

**Considerando** a Ata de Reunião do Conselho Municipal de Educação de Natividade;

**Considerando** a Portaria GP 922/2025.

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder **Bolsa de Estudo** ao estudante abaixo identificado(a), conforme critérios e disposições legais vigentes:

- **Nome:** Rian de Oliveira Guedes Madeira
- **Curso:** Informática
- **Instituição de Ensino:** IFF/ Itaperuna
- **Início e Duração do Curso:** início em maio de 2025 e término em dezembro de 2027.
- **UFINAT's:** 4

**Art. 2º** A Bolsa de Estudo será custeada com recursos previstos na dotação orçamentária específica e terá vigência pelo período correspondente à duração do curso, podendo ser renovada de acordo com o desempenho acadêmico e as normas do programa.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos para dia 23 de outubro de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*  
Município de Natividade – RJ, 10 de Novembro de 2025.

*Marcos Antônio da Silva Toledo*  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [governo@natividade.rj.gov.br](mailto:governo@natividade.rj.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NATIVIDADE**  
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

### PORTARIA GP Nº 941/2025

O Prefeito Municipal de Natividade no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIX, artigo 68 da L.O.M. e em especial pelo artigo 9º da Lei nº. 1172/23, e:

**Considerando** a Lei Municipal nº 1172/2023 para concessão de Bolsa Estudo;

**Considerando** a Ata de Reunião do Conselho Municipal de Educação de Natividade;

**Considerando** a Portaria GP 922/2025.

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder **Bolsa de Estudo** ao estudante abaixo identificado(a), conforme critérios e disposições legais vigentes:

- **Nome:** Gabriella de Souza Rocha.
- **Curso:** Biomedicina.
- **Instituição de Ensino:** UNIG.
- **Início e Duração do Curso:** início em fevereiro de 2024 e término em dezembro de 2027.
- **UFINAT's:** 5

**Art. 2º** A Bolsa de Estudo será custeada com recursos previstos na dotação orçamentária específica e terá vigência pelo período correspondente à duração do curso, podendo ser renovada de acordo com o desempenho acadêmico e as normas do programa.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos para dia 23 de outubro de 2025.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**  
Município de Natividade – RJ, 10 de Novembro de 2025.

**Marcos Antônio da Silva Toledo**  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [governo@natividade.rj.gov.br](mailto:governo@natividade.rj.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NATIVIDADE**  
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

### PORTARIA GP Nº 942/2025

O Prefeito Municipal de Natividade no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIX, artigo 68 da L.O.M. e em especial pelo artigo 9º da Lei nº. 1172/23, e:

**Considerando** a Lei Municipal nº 1172/2023 para concessão de Bolsa Estudo;

**Considerando** a Ata de Reunião do Conselho Municipal de Educação de Natividade;

**Considerando** a Portaria GP 922/2025.

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder **Bolsa de Estudo** ao estudante abaixo identificado(a), conforme critérios e disposições legais vigentes:

- **Nome:** Jhenyfer Amorim da Silva.
- **Curso:** Serviço social.
- **Instituição de Ensino:** UEMG- CARANGOLA.
- **Início e Duração do Curso:** início em março de 2025 e término em dezembro de 2028.
- **UFINAT's:** 5

**Art. 2º** A Bolsa de Estudo será custeada com recursos previstos na dotação orçamentária específica e terá vigência pelo período correspondente à duração do curso, podendo ser renovada de acordo com o desempenho acadêmico e as normas do programa.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos para dia 23 de outubro de 2025.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**  
Município de Natividade – RJ, 10 de Novembro de 2025.

**Marcos Antônio da Silva Toledo**  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [governo@natividade.rj.gov.br](mailto:governo@natividade.rj.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NATIVIDADE**  
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

### PORTARIA GP Nº 943/2025

O Prefeito Municipal de Natividade no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIX, artigo 68 da L.O.M. e em especial pelo artigo 9º da Lei nº. 1172/23, e:

**Considerando** a Lei Municipal nº 1172/2023 para concessão de Bolsa Estudo;

**Considerando** a Ata de Reunião do Conselho Municipal de Educação de Natividade;

**Considerando** a Portaria GP 922/2025.

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder **Bolsa de Estudo** ao estudante abaixo identificado(a), conforme critérios e disposições legais vigentes:

- **Nome:** Maria Clara Ribeiro Barroso
- **Curso:** Bacharelado em Administração.
- **Instituição de Ensino:** IFF- ITAPERUNA
- **Início e Duração do Curso:** início em maio de 2025 e término em dezembro de 2028.
- **UFINAT's:** 5

**Art. 2º** A Bolsa de Estudo será custeada com recursos previstos na dotação orçamentária específica e terá vigência pelo período correspondente à duração do curso, podendo ser renovada de acordo com o desempenho acadêmico e as normas do programa.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos para dia 23 de outubro de 2025.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**  
Município de Natividade – RJ, 10 de Novembro de 2025.

**Marcos Antônio da Silva Toledo**  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [governo@natividade.rj.gov.br](mailto:governo@natividade.rj.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NATIVIDADE**  
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 944/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020; 1144/2022 e 1355/2025. **Resolve:**

**Art. 1.º** - Revogar a Portaria GP nº 725/2025 e Nomear o Sr. MILLER SOARES PAULO, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria Geral de Arrecadação, simbologia CC 07.

**§ 1.º** - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Receita.

**§ 2.º** - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2025.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**  
Município de Natividade – RJ, 10 de Novembro de 2025.

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 945/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. VERONICA DA SILVA MOREIRA DE PAULA, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo de Informação em Saúde, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 10 de Novembro de 2025.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA SMA Nº 166/2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a(o) Servidor(a) Público(a) LILIANA ROCHA CUNHA ocupante do Cargo de Carreira de PROFESSOR PM I, matrícula nº 169340, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do Processo nº 8961/2025, com início retroativo em 05/11/2025 e expirando em 04/12/2025, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 11 de Novembro de 2025.

VALESKA SOARES GLORIA  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 946/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. SAVIA SOARES CAVALINI, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Saneamento Básico, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 13 de Novembro de 2025.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA SMA Nº 167/2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada para Tratamento de Saúde a Servidores Públicos Municipais.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, e o disposto nos Artigos 92 e 93 da Lei nº 1160/22 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, Resolve:

CONCEDER, licença remunerada para tratamento de saúde aos Servidores relacionados abaixo no Anexo I, cujos atestados médicos correspondentes são acostados ao presente ato, retroagindo os efeitos individuais às datas dos precitados atestados, correndo as despesas por conta de dotação orçamentária própria das respectivas unidades administrativas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 13 de Novembro de 2025.

VALESKA SOARES GLORIA  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NATIVIDADE**  
VOLTANDO A sorrir!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
Secretaria Municipal de Administração

## ANEXO I

Matrícula	Nome	Período de Licença e Atestado
2807	BIANCA MONIZ DE CASTILHO	15 Dias – 23/10/2025 à 06/11/2025
1159	DIOGO PEDRO	01 Dia – 30/10/2025
2753	HEYTOR ROCHA FONSECA	01 Dia – 06/11/2025
83623	JOSE CARLOS PIZANO	02 Dias – 03/11/2025 à 04/11/2025 12 Dias – 10/11/2025 à 21/11/2025
185701	MARCIA VALERIA GONCALVES DA SILVA	03 Dias – 05/11/2025 à 07/11/2025
2107	MARIA DO ROSARIO FERNANDES CASTRO LEAO DE ABREU	01 Dia – 30/10/2025
1406	MARIA TEREZA ZUCOLOTO DE MATOS	03 Dias – 05/11/2025 à 07/11/2025
2800	MATHEUS BRUM DOMINGUES DEITTMANN	01 Dias – 04/11/2025
1407	MATHEUS FARINAZZO CORDEIRO	10 Dias – 06/11/2025 à 15/11/2025
497	NILCILAINE CABRAL DE AMORIM	60 Dias – 03/11/2025 à 01/01/2026
698	ROSELY LOPES MEDEIROS	05 Dias – 28/10/2025 à 01/11/2025
40053	SOLANGE NOGUEIRA E FRANCA	60 Dias – 03/11/2025 à 01/01/2026

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NATIVIDADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

IV – O servidor readaptado escolherá a unidade escolar para sua lotação, respeitando a classificação do concurso.

## Capítulo II

## Dos critérios gerais de escolha

**Art. 3º** – Os profissionais da educação efetivos em cargos de Professor PM I, Professor PMII, Professor PM III, Professor PM IV, Pedagogo e Monitor Escolar, no momento da escolha, deverão obedecer aos seguintes critérios:

I – **Professores PM I:** deverão escolher uma escola para sua lotação.

II – **Professores PM II:** independentemente do atual setor de serviço, deverão escolher uma escola e uma turma de escolarização, podendo optar por turmas do **Berçário I ao 5º ano**.

III – **Professores PM III:** independentemente do atual setor de serviço, deverão escolher aulas em turmas de escolarização, podendo optar por turmas do **6º ao 9º ano**, dentro da disciplina de sua efetividade, excetuando-se os professores de **Educação Física**, que poderão optar por turmas do **1º ao 9º ano**, dentro de sua efetividade.

IV – **Professores PM IV, Pedagogos e Monitores:** independentemente do atual setor de serviço, deverão escolher uma escola para sua lotação.

**Art. 4º** – No momento da lotação dos Mediadores Escolares a Secretaria Municipal de Educação deverá observar os critérios:

I – Os mediadores escolares serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, com direcionamento às escolas conforme o interesse público.

II – A prioridade de lotação será o atendimento aos estudantes que fazem jus ao suporte escolar de mediadores, observando-se a necessidade pedagógica de cada unidade.

## Capítulo III

## Das fases do processo de escolha

**Art. 5º** – O processo de escolha da lotação dos profissionais da educação efetivos ocorrerá em **três fases**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NATIVIDADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## Resolução SME nº003 / 2025 de 14 de novembro de 2025

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para a escolha de lotação dos professores e demais profissionais da rede municipal de ensino de Natividade.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de organizar a lotação dos profissionais da educação de forma transparente, democrática e em consonância com o interesse público,

CONSIDERANDO, que a lotação da qual se trata essa resolução, se limita aos profissionais da educação efetivos em cargos de Professor PM I, Professor PMII, Professor PM III, Professor PM IV, Pedagogo, Monitor Escolar e Mediadores Escolares.

## RESOLVE:

## Capítulo I

## Dos critérios gerais de escolha

**Art. 1º** – A presente Resolução tem por objeto estabelecer rotinas quanto aos procedimentos de organização, alocação, manutenção e construção do Quadro de Horários das unidades escolares da rede pública municipal de ensino.

**Art. 2º** – O processo de escolha realizar-se-á obedecendo aos seguintes critérios:

I – A escolha de lotação dos professores e demais profissionais da rede municipal de ensino será realizada **pela ordem de classificação em concurso público**, prevalecendo sempre os concursos e colocações mais antigas sobre os concursos e colocações mais recentes.

II – O processo de escolha observará a continuidade pedagógica, a equidade na distribuição dos profissionais e o atendimento às necessidades educacionais dos estudantes.

III – Não participarão do processo de escolha os servidores que estejam cedidos para outros órgãos, podendo, caso assim o queiram, escolher uma vaga somente mediante o retorno à Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NATIVIDADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

I- **Fase 1 – Da Convocação para Escolha da Lotação** – Os profissionais da educação efetivos, serão convocados em grupos de até 20 (vinte) pessoas, conforme cronograma em anexo, respeitando-se a ordem de concurso e de ingresso.

II- **Fase 2 – Da Confirmação da escolha** – Nesta fase, os profissionais da educação efetivos que se encontram em funções técnico-administrativas-pedagógicas poderão optar por permanecer em seus setores atuais e em outros, quando designados pela Secretaria Municipal de Educação ou por Eleição, garantindo a continuidade pedagógica das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único:** Quando dos profissionais da educação efetivos realizarem funções técnico-administrativas-pedagógicas, estes terão mantidas a vinculação funcional aos seus contextos educacionais e à lotação de origem escolhida por meio deste processo de escolha de lotação.

III- **Fase 3 - Da Redistribuição** – Após a **Fase 2 – Da Confirmação da Escolha**, as turmas eventualmente sem docentes poderão ser redistribuídas, seguindo os mesmos critérios do Art. 1º desta resolução.

**Parágrafo Primeiro:** O servidor em funções técnico-administrativas-pedagógicas terá sua lotação de origem preservada, quando do seu afastamento das funções de efetiva regência.

**Parágrafo Segundo:** Caso este retorne à regência, reassumirá sua lotação de origem, e o servidor que ocupava provisoriamente a vaga também retornará à sua lotação de origem.

**Parágrafo Terceiro:** Fica vedada a sobreposição de lotação entre profissionais, assegurando-se sempre o direito de retorno à lotação de origem ao profissional da educação efetivo.

## Capítulo IV

## Da prevalência da legislação superior

**Art. 6º** – Em caso de confronto entre as disposições desta Resolução e legislações federais, estaduais ou municipais de hierarquia superior, prevalecerá a legislação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

superior, devendo ser promovidos os ajustes necessários para garantir a conformidade normativa.

Capítulo V

Disposições finais

Art. 8º – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - As disciplinas e/ou turmas não contempladas nesta Resolução terão seus docentes designados pelo Secretário Municipal de Educação, observados o perfil técnico dos profissionais e o interesse público.

Art. 9º - Fica revogada expressamente a Resolução Municipal 003/2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 14 de novembro de 2025.

JULIANO DA SILVA FRANÇA

Secretário Municipal de Educação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE LOTAÇÃO

Fase	Atividade	Data	Observações
Publicação	Publicação da Resolução e Edital de Convocação	14/11/2025	Publicação e envio a todas as unidades escolares para ciência de todos os profissionais e divulgação em mural.
1ª Fase	Convocação dos servidores em grupos de até 20 (vinte), conforme ordem de concurso e ingresso e Sessão de escolha de escola/turma pelos convocados.	24/11/2025 a 28/11/2025	Publicação da lista de convocados no mural da Secretaria e das escolas de acordo com o cronograma nominal a ser informado pela Secretaria Municipal de Educação.
2ª Fase	Confirmação da escolha pelos servidores, incluindo opção de permanência em funções técnico-administrativas-pedagógicas.	01/12/2025 a 03/12/2025	Escolha presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação.
3ª Fase	Redistribuição das turmas eventualmente não preenchidas.	04/12/2025 a 05/12/2025.	Escolha presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação.
Resultado Final	Publicação da lotação final.	10/12/2025	Divulgação oficial no mural da Secretaria e das escolas.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2025**, Processo Administrativo nº 6712/2025. Objeto: Contratação da empresa **KÁTIA ANDREIA DE FREITAS SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **51.234.863/0001-64**, especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria em gestão pública na área da saúde, com foco na análise, fiscalização e acompanhamento da execução física e financeira de contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, visando ao fortalecimento dos mecanismos de controle, transparência e eficiência da gestão Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Valor Total: R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais). Data da Ratificação: 24/09/2025. Natália da Silveira Veríssimo – Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5712/2025 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 39/2025.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 12.396.542/0001-04; Contratado: **KÁTIA ANDREIA DE FREITAS SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **51.234.863/0001-64**. Valor R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais); Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria em gestão pública na área da saúde, com foco na análise, fiscalização e acompanhamento da execução física e financeira de contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, visando ao fortalecimento dos mecanismos de controle, transparência e eficiência da gestão; Data da assinatura: 24/09/2025. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Natália da Silveira Veríssimo – Secretária Municipal de Saúde.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2025**, Processo Administrativo nº 8814/2025. Objeto: Contratação de show artístico musical, de estilo sertanejo, de popularidade regional, com o nome artístico, "**LUIZ GUILHERME**", representado por sua pessoa jurídica – **LUIZ GUILHERME DE SOUZA 14214769759**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.817.732/0001-65**, no evento "**Festival Gastronômico de Natividade**", no dia 22 de novembro de 2025, a partir das 23 horas, a ser realizado no Parque de Exposições José Araújo Silva, localizado na Rua Prefeito José Moreira de Carvalho, nº 511, Morada do Engenho, Natividade/RJ, neste Município. Justificativa: Show Artístico Musical, banda estilo Sertanejo, de renome Regional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobretudo gosto popular. Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Prazo de Execução: 30 (trinta) dias. Valor Total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Data da Ratificação: 14/11/2025. Marcos Antônio da Silva Toledo - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 8814/2025 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 49/2025.** Contratante: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratado: **LUIZ GUILHERME DE SOUZA 14214769759**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.817.732/0001-65**. Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); Objeto: Contratação de show artístico musical, de estilo sertanejo, de popularidade regional, com o nome artístico, "**LUIZ GUILHERME**", para apresentação no evento "**Festival Gastronômico de Natividade**", no dia 22 de novembro de 2025, a partir das 23 horas, a ser realizado no Parque de Exposições José Araújo Silva, localizado na Rua Prefeito José Moreira de Carvalho, nº 511, Morada do Engenho, Natividade/RJ, neste Município; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 14/11/2025. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Marcos Antônio da Silva Toledo - Prefeito Municipal de Natividade.

AVISO DE LEILÃO Nº 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE torna público o Leilão nº 01/2025. Objeto: veículos, sucatas, sucatas não identificadas e bens diversos. A realização do certame se dará no dia 15/12/2025 às 9:30h através do site de leilões [www.sevidanesleiloeira.com.br](http://www.sevidanesleiloeira.com.br); Edital completo e informações no site da Leiloeira [www.sevidanesleiloeira.com.br](http://www.sevidanesleiloeira.com.br); ou através do tel. (21) 2220-6452. Sandra Sevidanes, mat. Jucegra nº 165 Leiloeira Pública Oficial.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8813/2025** - Objeto: Contratação de show artístico musical, estilo pop/rock, nacional e internacional, de reconhecida popularidade regional, com o nome artístico "ALTA VOLTAGEM", no evento "Festival Gastronômico de Natividade", no dia 23 de novembro de 2025, a partir das 20 horas, a ser realizado no Parque de Exposições José Araújo Silva, localizado na Rua Prefeito José Moreira de Carvalho, nº 511, Morada do Engenho, Natividade/RJ, neste Município. Contratante: Município de Natividade. Contratada: 54.423.114 GLAUDISTON BAPTISTA COUTO, inscrita no CNPJ sob o nº 54.423.114/0001-73. Justificativa: Show artístico Musical, estilo pop/rock nacional e internacional, de reconhecida notoriedade regional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobre todo gosto popular. Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Prazo de Execução: 30 (trinta) dias. Valor Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Data da Ratificação: 14/11/2025. MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO-Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8813/2025  
**MODALIDADE - INEXIGIBILIDADE Nº 50/2025** Contratante: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratada: 54.423.114 GLAUDISTON BAPTISTA COUTO, inscrita no CNPJ sob o nº 54.423.114/0001-73. Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Objeto: Contratação de show artístico musical, estilo pop/rock, nacional e internacional, de reconhecida popularidade regional, com o nome artístico "ALTA VOLTAGEM", no evento "Festival Gastronômico de Natividade", no dia 23 de novembro de 2025, a partir das 20 horas, a ser realizado no Parque de Exposições José Araújo Silva, localizado na Rua Prefeito José Moreira de Carvalho, nº 511, Morada do Engenho, Natividade/RJ, neste Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 14/11/2025. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Marcos Antônio da Silva Toledo - Prefeito Municipal de Natividade.



📅 20 A 23 NOV  
 PARQUE DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS

# Festival Gastronômico de Natividade

## Programação

📅 <b>Quinta 20/11</b> Milton Guedes	📅 <b>Sábado 22/11</b> Luiz Guilherme e Banda
📅 <b>Sexta 21/11</b> Thiago Martins	📅 <b>Domingo 23/11</b> Banda Alta Voltagem

VÁLIDA PARA O RANKING CARIOCA E NACIONAL

# EXPOSIÇÃO RANQUEADA DAS RAÇAS

# NELORE & GIROLANDO

de Natividade/RJ

## 20 a 22

NOVEMBRO/2025

21 e 22 DE NOVEMBRO  
 FEIRA DE NEGÓCIOS  
 NELORE & GIROLANDO  
 A PARTIR DAS 12 HORAS

PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE NATIVIDADE/RJ

REALIZAÇÃO:

PROMOTORES:

ORGANIZAÇÃO:

AFIOCO: